

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento de 28 de março de 2022 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, do 3º quadrimestre de 2021. Município de Campo Alegre-Al.

MINUTA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:41h, após o horário constante em edital de convocação, publicado no Diário Oficial da AMA, com a indicação da Comissão Permanente de Licitação, nos locais das repartições públicas municipais, no site da Câmara e da Prefeitura e noutros lugares conforme

informação fornecida pelo Presidente da Câmara. A audiência também foi apresentada à população pelo instagran da Câmara. A coordenação da audiência, função da assunção do Presidente da Câmara de atribuições da Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento a audiência foi iniciada com a presença dos Vereadores, do Vice-Prefeito, de servidores da Câmara e de pessoas da sociedade local e o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão. A Presidente deu início aos trabalhos, lendo o edital e a carta de preposto e, em seguida, esclareceu a todos que o objetivo da Audiência Pública é a apresentação da Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 do Município de Campo Alegre, referente ao 3º quadrimestre de 2021, através do representante do senhor Prefeito. O Preposto disse que estava fazendo dele as palavras do Prefeito com relação aos cumprimentos do Prefeito que serão lidos no início do relatório que será apresentado em seguida e iniciou a leitura do relatório compreendendo receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, acrescentando que a audiência era exigida pela legislação, como disse a Presidente da Comissão referindo-se ao terceiro quadrimestre, mas era uma análise de todo o ano de 2021.

AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2021. INTRODUÇÃO: Senhora Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2021, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º... § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo

demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 3º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e

Página 2 de 7

municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2021, no 3º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de dezembro de 2021. **2. DAS RECEITAS.** As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2021 e sua realização até este 3º quadrimestre.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 3º quadrimestre 2021 ÍNDICE % DE META
ANUAL REALIZADO REALIZAÇÃO
Atualizada

Receita Corrente	191.975.924,93	173.575.219,91	90,41%	Receitas
Tributárias	4.043.107,26	8.361.731,12	206,81%	Receitas Contribuições
	9.664.234,00	8.399.912,33	86,91%	Receitas Patrimoniais
	261.028,00	480.423,25	184,05%	Receitas de Serviços
	3.173.900,00	2.528.271,17	79,65%	Transf. Correntes
	172.386.473,67	153.134.772,31	88,83%	Outras R. Correntes
	2.447.182,00	670.109,73	27,38%	Receita de Capital
	65.484.500,00	5.159.472,93	7,87%	Alienação de Ativos - - - - Operações de Crédito - -
				Receita Intra Orçam. - - - Transf. De Capital
				Receitas Intra-Orçam. -
				103.081,89 - -

RECEITA TOTAL 257.460.424,93 178.837.774,73 69,46% FONTE:

RREO/PREFEITURA/TRANSPARÊNCIA. **2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA.**

Observa-se que foram realizados 69,46% da receita total prevista para o ano de 2021, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 90,41% que corresponde a um resultado abaixo da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. **2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS**

TRIBUTÁRIAS As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram abaixo da previsão para o período, demonstrando a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. **2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 88,83% da previsão, ficando superior ao valor da meta estabelecida para o período. **3. DAS DESPESAS.** Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

DESPESAS P. CATEGORIA 3º quadrimestre 2021 ÍNDICE META ANUAL

REALIZADO REALIZAÇÃO

Despesa Corrente 212.000.128,10 158.790.030,18 74,90% Despesas de Capital 58.219.438,66 11.552.494,16 19,84% Reserva Contingência 1.100.000,00 - - Despesa Infra-Orçam. 8.649.254,77 4.555.484,91 52,66% DESPESA TOTAL 279.968.821,53 174.898.009,25 62,47%

RREO/PREFEITURA/TRANSPARÊNCIA. **3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA**

Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 62,47%, consideradas as despesas liquidadas, enquanto as receitas atingiram 69,46%, o que demonstra que o Município não atingiu o equilíbrio orçamentário ao final do 3º quadrimestre de 2021. **4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO.** O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS META ANUAL REALIZADO Índice de atualizada Realização

Receita Corrente 191.975.924,93 173.575.219,91 90,41% (-)Aplic. Financeiras 261.028,00 480.429,71 184,05% Receita de Capital 65.484.500,00 5.159.472,93 7,87% RECEITA F. PRIMÁRIA 257.199.396,93 178.254.263,13 69,30% DESPESAS FISCAIS META ANUAL REALIZADO Índice de Realização

Despesa Corrente 212.000.128,10 158.790.030,18 74,90% (-)Juros e Enc. Dívida 562.767,05 315.511,62 56,06%

Despesa de Capital 58.219.438,66 11.552.494,16 19,85% (-)Amortização

Dívida 7.447.159,62 1.011.970,72 13,57% Reserva Contingência
1.100.000,00

DESPESA F. PRIMÁRIA 263.309.640,09 169.015.042,00 64,18%

RREO/PREFEITURA/TRANSPARÊNCIA. 4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO

Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (3º quadrimestre de 2021), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2021. Essa comparação serve para demonstrar qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$178.254.263,1305

que corresponde a 69,30% do total estabelecido para o

exercício. (II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$169.015.042,00

que corresponde a 64,18% do total estabelecido para o exercício.

(III) = (I-II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = R\$9.239.221,13 (IV)

MENOS - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = R\$ - (V) RESULTADO

PRIMÁRIO AJUSTADO = R\$-10.946.924,50) META PARA 2021 =

R\$4.500.000,00

Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 3º quadrimestre de 2021, conforme demonstrado no RREO, o Resultado Primário Ajustado/Metodológico passou a ser de R\$7.885.457,58 e garantiu o cumprimento da Meta Anual do Resultado Primário. **5.**

RESULTADO NOMINAL. O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 3º quadrimestre de 2021, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal ajustado de R\$8.050.375,67 que é igual ao Resultado Primário Ajustado/Metodológico mais juros, encargos e variações monetárias passivos, menos juros, encargos e variações monetárias ativos não permitindo, assim, o cumprimento da meta estabelecida na LDO no exercício de 2021 de R\$8.500.000,00. **6. CONCLUSÃO.** Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de CAMPO ALEGRE, ao final do 3º quadrimestre de 2021, registrou o cumprimento da meta de Resultado Primário e não cumpriu a meta de Resultado Nominal para o período.

Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser

solucionadas neste momento. Campo Alegre, 22 de março de 2022. Nicolas Teixeira Tavares Pereira. Prefeito do Município de Campo Alegre. Apresentado o relatório da avaliação do cumprimento das metas foi transcrito o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara. **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 122 RELATÓRIO.** Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2021 do Município de Campo Alegre, conforme exigem o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e a Resolução Normativa nº 002/2001 do Tribunal de Contas de Alagoas, os membros desta Comissão apresentam o seu parecer. **VOTO DO RELATOR.** Este Parecer deve ser feito por exigência do art. 39 do Regimento Interno da Câmara e do art. 21, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, sem, contudo, ser uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal ou do Tribunal de Contas de Alagoas. Pelos dois primeiros quadros do relatório observa-se que foram emitidos apenas para demonstrar o atendimento do disposto no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, como a receita apresentou realização superior à execução das despesas evidenciou-se a não necessidade de limitação de empenho nos dois poderes do município, no entanto, Pelo relatório demonstrado sobre a avaliação das metas fiscais, cujo teor deverá ser transcrito na íntegra na ata da Audiência Pública citada no Relatório deste Parecer, podemos concluir que o Município de Campo Alegre apresentou bom desempenho da Administração Municipal em face da conjuntura, como se observa através do Resultado Primário Ajustado/Metodológico em relação às Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, cuja realização da receita comportou a despesa e permitiu o cumprimento proporcional da meta de resultado primário. A Meta de Resultado Primário para 2021 foi cumprida já que foi estabelecida em (R\$4.500.000,00) no entanto o Resultado Primário Ajustado obtido até o 3º quadrimestre de 2021 foi de R\$7.885.457,58. A Dívida Consolidada apresentou o resultado nominal esperado. A meta total para 2021 foi fixada em R\$8.500.000,00, mas o Resultado Nominal Ajustado foi de R\$8.050.375,67. Verifica-se que o município realizou no período redução da sua dívida consolidada não permitiu o cumprimento proporcional da meta estabelecida na LDO. Como está explicado no item 5 do Relatório da Avaliação das Metas Fiscais referido neste parecer. O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta avaliação. A municipalidade pode ser considerada cumpridora da meta proporcional estabelecida no Anexo de Metas Fiscais com relação ao Resultado Nominal. Este Relator é favorável a aprovação do Relatório da Avaliação do 3º quadrimestre do Município de Campo Alegre, sobre o cumprimento das Metas Anuais para 2021, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

para o mesmo ano. DECISÃO DA COMISSÃO. Diante do competente relatório do Relator desta Comissão, os membros da mesma aprovam o relatório da avaliação do cumprimento proporcional das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021 com a recomendação do relator. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 28 de março de 2022. _Presidente. Relator. Membro. Na sequência, a Presidente da Comissão perguntou se alguém queria fazer alguma intervenção, tendo o Presidente da Câmara pedido a palavra e perguntou ao Preposto onde estavam demonstrados os recursos utilizados pela Secretaria de Saúde, tendo o apresentador explicado que todos os recursos financeiros e orçamentários do município, com as aplicações, estavam embutidos nos números apresentados, como era o caso, também, da Educação, da Câmara e etc. Em seguida o Preposto perguntou ao Presidente se havia sido atendido o seu pedido de explicações e ele disse que sim. Em seguida o Vereador José Correia usou a palavra e pediu explicações sobre as modificações nos resultados primário e nominal apresentados. O Preposto explicou que foram decorrentes de alterações feitas pela Secretaria do Tesouro Nacional, mas disse que a audiência estava sendo realizada sem a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária na STN/SICONFI, porém estava publicado na Transparência Municipal e com as assinaturas dos responsáveis, como demonstrou na transparência e acrescentou que mudou a indicação da fonte de informação que antes era RREO/STN/SICONFI para RREO/PREFEITURA/TRANSPARÊNCIA, mas continuou explicando as alterações sobre as quais se referiu o Vereador José Correia, demonstrando, na transparência, como era feito o cálculo dos Resultados Primário e Nominal Ajustados e com outra modificação chamada de Resultados Ajustados/Metodológicos, como demonstrou, mas disse que o cálculo era difícil mas não impossível de fazer uma vez que tinham sido apresentadas as alterações no relatório tratado. Em seguida o Preposto falou sobre algumas observações que precisariam ser tratadas no Projeto da LDO/2023 cujo prazo de apresentações à Câmara estava próximo e que são exigências da Lei Complementar nº 141/12, quanto a área da saúde. Em seguida, mesmo falando sobre audiências públicas, o Preposto perguntou se já havia sido feita a Audiência da Saúde do 3º quadrimestre de 2021 e a resposta do Vereador José Correia foi positiva, mas que o percentual mínimo para as aplicações em ações de saúde continuou muito elevado em relação à receita. O Preposto disse que tomou conhecimento de que no primeiro quadrimestre o percentual aplicado foi superior a 40%, enquanto o mínimo constitucional exigido é de 15%. O Preposto disse que quanto ao primeiro quadrimestre efetuou alguns cálculos e entendeu que poderia ter havido um equívoco que poderia ter sido evitado, inclusive em relatórios posteriores, entretanto se fosse utilizado um instrumento de controle, como se faz em qualquer instituição e até mesmo pelas pessoas físicas, como, por exemplo, com as contas bancárias. Em seguida apresentou o art. 36 da LC 141/12 que trata sobre as audiências da saúde e demonstrou o relatório contábil que

dezembro/21 e o Relatório Detalhado exigido pelo art. 36 acima citado. Mas disse que como estava na fase de possível renovação do seu contrato de trabalho, no município, sobre as audiências públicas e que com o seu trabalho noutros municípios na mesma área da saúde, propôs realizar, também, as audiências da saúde. Em seguida, a Presidente da Comissão de Finanças perguntou se havia mais alguém que quisesse fazer alguma pergunta, mas não houve sinal favorável. Com a aquiescência de todos a senhora Presidente declarou encerrada a audiência. E para constar foi lavrada a presente ata, que teve a presença de todos assegurada através das assinaturas da lista de presença anexa que é parte integrante desta ata. Campo Alegre, aos 28 dias do mês de março de 2022.

**Moacir José Silva Bernardes-Preposto do
Prefeito.**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2021/3º QUAD. 2021.

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES:

[illegible]